



EDITAL (Consulta Pública)

José Carlos da Silva Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde, cumprindo o disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, informa que vai ser submetido a consulta pública por um prazo de 30 (trinta) dias, e posterior aprovação pela Assembleia de Freguesia, um projeto de Regulamento de Venda das Casas da Seara.

Assim; os interessados devem dirigir-se à Junta de Freguesia de Silvalde as propostas ou sugestões que entendam ser pertinentes tendo em vista uma análise das mesmas por parte desta Junta.

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos habituais da Freguesia, bem como a sua divulgação eletrónica no site da Junta de Freguesia de Silvalde.

Silvalde, 18 de março de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

VILA DE SILVALDE
L.º CELHO DE ESPINHO